



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 /2018 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2018

O art. 13 do Projeto de Lei nº 059 de 30/11//2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13. Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e trabalhos de respostas às requisições de órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público ou do Judiciário é obrigatória, além da assinatura, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número do registro profissional.

Aracruz, ES de dezembro de 2018.

Fábio Netto da Silva
Vereador